



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADOR-GERAL FEDERAL

ED. SEDE I - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE -
BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

EDITAL n.º 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso da competência de que tratam os incisos I, IV, V e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e tendo em vista o disposto na alínea c do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria PGF nº 720, de 14 de setembro de 2007, e suas alterações posteriores, em especial a constante do anexo da Portaria PGF n.º 436, de 22 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de preencher efetivamente as vagas inicialmente oferecidas no presente concurso de remoção, ofertadas a critério da Administração para regular funcionamento das unidades de lotação e exercício,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e 7º do Edital PGF n.º 21, de 24 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos Anexos I, II e III a este Edital, respectivamente, a lista geral de classificação dos inscritos, segundo os critérios de ordem de precedência, a lista de classificação, por unidade de lotação e exercício da Procuradoria-Geral Federal, dos integrantes da Carreira de Procurador Federal e do quadro suplementar relativo aos servidores da Administração Federal indireta de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, participantes do Concurso de Remoção objeto do Edital PGF nº 21, de 24 de setembro de 2015, bem assim a relação dos candidatos que não foram contemplados nas opções que efetuaram.

Art. 2º Informar que da lista de classificação e dos resultados das opções caberá pedido de reconsideração dirigido ao Procurador-Geral Federal, no prazo de três dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste Edital.

Art. 3º Determinar que somente serão aceitos os pedidos de reconsideração mediante a apresentação de requerimento formulado ao Procurador-Geral Federal, segundo modelo que se encontra disponível, exclusivamente, no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br, nos termos do § 2º do art. 8º do Edital n.º 21, de 2015.

Parágrafo único. O requerimento será enviado eletronicamente, por meio do sistema de informática, e os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser encaminhados para o e-mail

ass-pessoal.pgf@agu.gov.br, dentro do prazo previsto no art. 2º.

Art. 4º Apreciados os pedidos de reconsideração, a lista de remoção consolidada será homologada e publicada no Boletim de Serviço da Advocacia-Geral da União.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407007004201531 e da chave de acesso ccbfb6f5

Documento assinado eletronicamente por ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 4656582 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES. Data e Hora: 14-10-2015 12:15. Número de Série: 7943543221668746963. Emissor: AC CAIXA PF v2.
